



DECRETO Nº 2930

de 06 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o art. 12, da Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei nº 1.162, de 07 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º.

Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do Art. 8º, bem como as metas de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos Lei Complementar nº 101/2000, para o Exercício de 2018, os valores previstos na forma dos Anexos I e II, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º. *O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.*

Art. 3º. *A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no concurso da execução orçamentária do exercício de 2018, tanto em vista a alteração da receita arrecadada após cada mês.*

Art. 4º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 2930/2017 - 06 de dezembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em